



13110298



08006.000602/2020-71



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### NOTA TÉCNICA Nº 58/2020/CITIC/CGISE/DTIC/SE/MJ

#### PROCESSO Nº 08006.000602/2020-71

#### INTERESSADO: DTIC

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se pedido de análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos SEI nº 13108347, 13108551, 13109515 e 13109522.
- 1.2. A referida Divisão, informa a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar, para os Grupos 1 e 2, a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15**, conforme demonstrada nas listas de classificações acostadas aos autos (13107275 e 13107291).
- 1.3. Também informa que o Pregão Eletrônico nº 26/2020 encontra-se suspenso administrativamente com reabertura marcada para o dia 10/11/2020 às 9h.
- 1.4. Isto exposto passa-se à análise.

### 2. DA PROPOSTA, EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. No que tange às propostas apresentadas pela empresa para o Grupo 1 e 2 (13109515 e 13109522), verifica-se que os valores dos itens estão abaixo dos valores máximos admissíveis estabelecidos no ANEXO II DO EDITAL (12927725).
- 2.2. Quanto às informações, verifica-se que a empresa apresentou documentos e catálogos (13109515 e 13109522), bem como os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - B do Edital (12962938), os quais guardam consonância com o Termo de Referência.
- 2.3. Quanto à validade da proposta, a licitante informou estar ciente das condições e indicou validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do item 6.9 do Edital de Licitação (12962938).
- 2.4. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, os preços encontram-se exequíveis, conforme referências já expostas na fase de pesquisa de mercado.
- 2.5. Quanto à Declaração de Sustentabilidade Ambiental, ANEXO I-J, do Edital (12962938), a licitante e informou estar ciente das condições e que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- 2.6. Quanto à Declaração de Renúncia à Vistoria, ANEXO I-G, do Edital (12962938), a licitante declarou renunciar a vistoria técnica aos locais e as instalações, aceitando seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente.

### 3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.11- Qualificação Técnica, do Edital (12962938):

...

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

#### Grupo I:

a) Fornecimento de 50% do quantitativo de cada item de Switches (Spine e Leaf - itens 1, 2 e 3) de Data Center com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência, contendo especificamente as seguintes funcionalidades:

b) Suporte a topologias Spine-and-Leaf;

c) Suporte à Multichassis Link Etherchannel;

d) Suporte à Fabric IP L3 com VXLAN;

e) Fornecimento de 50% da quantidade de Switches de Agregação (item 4) com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência;

f) Comprovar a instalação e configuração de equipamentos semelhantes utilizando a topologia Spine-and-Leaf.

#### Grupo II:

a) Fornecimento de 50% do quantitativo da Solução de Segurança e Balanceamento de Carga (item 14) com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência, contendo especificamente as seguintes funcionalidades:

b) Suporte a SLB e GLSB;

c) Suporte à WAF;

d) Suporte à SSL Offload, visibilidade e orquestração de tráfego SSL.

9.11.1.1.1. Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica.

9.11.1.1.2. As competências exigidas correspondem às quantidades relevantes dos itens mais críticos para assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que CONTRATANTE deseja implementar. Além disso, conforme exposto na justificativa da contratação, pretende-se realizar modificações de criticidade alta na topologia de redes do MJSP, o que torna essencial, para garantir a correta implementação do projeto, que configurações adequadas, desempenho, qualidade, além da disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações, sejam garantidas pela LICITANTE, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, nos termos do item 12.3.1 do Termo de Referência.

9.11.6.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

...

3.2. A empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** apresentou os seguintes documentos:

3.2.1. **Grupo 1**

3.2.1.1. Atestado de capacidade técnica - Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional/Agência Brasileira de Inteligência:

- Contrato nº 580/2015/DAL/SPOA/ABIN
- Data da emissão do atestado: 07/12/2016

3.2.1.2. Atestado de capacidade técnica - Polícia Federal:

- Contrato 01/2017
- Data da emissão do atestado: 28/05/2019

3.2.1.3. Atestado de capacidade técnica - Banese:

- Contrato 005/2018
- Data da emissão do atestado: 28/10/2019

3.2.2. **Grupo 2**

3.2.2.1. Atestado de capacidade técnica - Celesc Distribuição S.A;

- Contrato 58004 - 2018
- Data da emissão do atestado: 29/05/2019

3.2.2.2. Atestado de capacidade técnica - Superior Tribunal de Justiça;

- Contrato STJ n. 87/2018
- Data da emissão do atestado: 03/06/2019

3.2.2.3. Atestado de capacidade técnica - Superior Tribunal de Justiça;

- Contrato STJ n. 14/2019
- Data da emissão do atestado: 20/09/2019

3.2.2.4. Diante da documentação apresentada, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

<b>Proposta</b>	
<b>Itens do Edital</b>	<b>Situação</b>
ANEXO II do Edital	Atendido, conforme 2.1 deste documento.
ANEXO I - B	Atendido, conforme 2.2 deste documento.
Item 6.9 do Edital	Atendido, conforme 2.3 deste documento.
ANEXO I-J	Atendido, conforme 2.5 deste documento.
ANEXO I-G	Atendido, conforme 2.6 deste documento.
A Contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia técnica oferecida pelo fabricante, incluindo o Part Number da garantia ofertada e fornecendo também, em momento oportuno, o número de contrato individual (em nome da CONRATANTE) junto ao fabricante;	Atendido, conforme 2.1 e 2.2 deste documento.
<b>Qualificação Técnica</b>	
<b>Itens do Edital - GRUPO 1</b>	<b>Situação</b>
a) Fornecimento de 50% do quantitativo de cada item de Switches (Spine e Leaf - itens 1, 2 e 3) de Data Center com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência, contendo especificamente as seguintes funcionalidades:	Atendido, conforme item 3.2.1.2 e 3.2.1.3 deste documento. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.2.1.2: Lote 1 - item 1, item 5;</li> <li>• 3.2.1.3: Tópico "Serviços prestados - Equipamentos"</li> </ul>
b) Suporte a topologias Spine-and-Leaf;	Atendido, conforme item 3.2.1.3 deste documento. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tópico "2" - Objeto - Serviços Prestados - equipamentos.</li> </ul>
c) Suporte à Multichassis Link Etherchannel;	Atendido, conforme item 3.2.1.2 e 3.2.1.3 deste documento. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.2.1.2: Tópico referente ao escopo configuração e instalação dos equipamentos.</li> <li>• 3.2.1.3: Tópico "2" - Objeto - Serviços Prestados - Equipamentos.</li> </ul>
d) Suporte à Fabric IP L3 com VXLAN;	Atendido, conforme item 3.2.1.2 deste documento. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tópico referente ao escopo configuração e instalação dos equipamentos.</li> </ul>
e) Fornecimento de 50% da quantidade de Switches de Agregação (item 4) com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência;	Atendido, conforme item 3.2.1.1 deste documento. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tópico referente à descrição dos produtos.</li> </ul>
	Atendido, conforme item 3.2.1.3 deste documento.

f) Comprovar a instalação e configuração de equipamentos semelhantes utilizando a topologia Spine-and-Leaf.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tópico "2" - Objeto - Serviços Prestados - equipamentos.</li> </ul>
Itens do Edital - GRUPO 2	Situação
a) Fornecimento de 50% do quantitativo da Solução de Segurança e Balanceamento de Carga (item 14) com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência, contendo especificamente as seguintes funcionalidades:	<p>Atendido, conforme item 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.2.2.1: Tópico "4".</li> <li>• 3.2.2.2 : Tópico "Descrição do Serviços"</li> <li>• 3.2.2.3: Tópico "Descrição do Serviços"</li> </ul>
b) Suporte a SLB e GLSB;	<p>Atendido, conforme item 3.2.2.1 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.2.2.1: Tópico "4".</li> </ul>
c) Suporte à WAF;	<p>Atendido, conforme item 3.2.2.1 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.2.2.1: Tópico "4".</li> </ul>
d) Suporte à SSL Offload, visibilidade e orquestração de tráfego SSL.	<p>Atendido, conforme item 3.2.2.1 e 3.2.2.3 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.2.2.1: Tópico "4".</li> <li>• 3.2.2.3: Tópico "Descrição do Serviços"</li> </ul>
9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.	<p>Atendido, conforme descritos nos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2 , 3.2.1.3, 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 deste documento.</p>
9.11.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.	<p>Atendido, conforme descritos nos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2 , 3.2.1.3, 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 deste documento.</p>
9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.	<p>Atendido, conforme descritos nos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2 , 3.2.1.3, 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 deste documento.</p>
9.11.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, nos termos do item 12.3.1 do Termo de Referência.	<p>Atendido, conforme descritos nos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2 , 3.2.1.3, 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 deste documento.</p>
9.11.6.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por	

declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Atendido, conforme item 2.6 deste documento.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves de Lima, Integrante Técnico(a)**, em 09/11/2020, às 13:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Integrante Requisitante**, em 09/11/2020, às 14:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13110298** e o código CRC **79A49276**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



13115407



08006.000602/2020-71

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 136/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08006.000602/2020-71****INTERESSADO: DTIC****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 26/2020, objetivando a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada no fornecimento de solução de ativos de rede e balanceamento de carga para os Data Centers, incluindo serviços especializados, aquisição de equipamentos e softwares, modernização e expansão da capacidade atual para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DA NEGOCIAÇÃO**

2.1. Após o encerramento da etapa de lances, nos termos do item 7.28 do Edital, foi realizada a tentativa de negociação pela pregoeira via chat, da qual obteve-se êxito.

2.2. As propostas atualizadas e negociadas, nos valores de R\$ 3.999.770,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta reais) para o Grupo 1 e de R\$ 6.845.377,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais) para o Grupo 2, foram acostadas ao SEI nº 13109515 e 13109522.

**3. DA PROPOSTA**

3.1. Por meio da Nota Técnica nº 58/2020/CITIC/CGISE/DTIC/SE/MJ (13110298), a área demandante aprovou as propostas comerciais e a habilitação técnica da licitante Teltec Solutions LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15, para os Grupos 1 e 2.

**4. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**

4.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, a citada licitante cumpre os requisitos editalícios, conforme se segue:

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF CEIS CNIA Lista inidôneos TCU	13108206	ATENDIDO

9.8	Habilitação jurídica	13108347
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista	13108206
9.10.1	Certidão negativa de falência	13108347
9.10.2	Balanço Patrimonial	
9.10.3	Comprovação da boa situação financeira da empresa	13108551

## 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Da análise empreendida, esta Pregoeira manifesta-se pela aceitação das propostas e habilitação da licitante Teltec Solutions LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15, para os Grupos 1 e 2.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 10/11/2020, às 07:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13115407** e o código CRC **D9E6B89F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

# Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral  
1,27

Liquidez Corrente  
1,43

Solvência Geral  
1,58

Patrimônio Líquido  
R\$ 9.628.665,79

Capital Social  
R\$ 515.625,00

## Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 20.946.713,71

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 26.158.500,44

Passivo Circulante: R\$ 14.635.621,91

Passivo Não Circulante: R\$ 1.894.212,74

Emitido em 06/11/2020 às 17:29

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.